

RESUMO DA APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL INICIADA EM 15 DE JUNHO DE 2020
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDO DE FUNDOS
CNPJ/ME: 17.324.357/0001-28

DATA, HORA E LOCAL: Tendo em vista as determinações do Ministério da Saúde e as recomendações da Organização Mundial da Saúde relacionadas à necessidade de distanciamento social durante a pandemia do Covid-19, a assembleia foi realizada de forma remota, por meio do Termo de Apuração da Consulta Formal, em 30 de junho de 2020.

CONVOCAÇÃO: A Convocação foi realizada por meio de envio de correspondência eletrônica aos cotistas do Fundo (“Cotistas”), nos termos da Consulta Formal de Voto datada de 15 de junho de 2020 (“Consulta Formal”).

ORDEM DO DIA: A Consulta Formal convocou os Cotistas a manifestarem-se a respeito da seguinte matéria, até o dia 30 de junho de 2020:

l) A modificação do preço unitário de emissão e da taxa de distribuição primária por nova cota no âmbito da distribuição primária da 3ª emissão de cotas do Fundo (“3ª Emissão”), previamente aprovados em sede de assembleia geral de cotistas no dia 29 de janeiro de 2020 (“AGC Prévia”), de modo que (i) o preço unitário de emissão passará a ser definido com base no valor de mercado da cota do Fundo no 4º (quarto) dia anterior à data do primeiro protocolo dos documentos da oferta da 3ª emissão na CVM, aplicado um desconto limitado a 15% (quinze por cento) sobre este valor (“Preço de Emissão”), sendo que o valor do preço unitário de emissão deverá constar nos documentos da oferta da 3ª Emissão e (ii) a taxa de distribuição passará a ser correspondente a um determinado percentual, oportunamente definido em conjunto com o gestor do Fundo após a apuração do Preço de Emissão, que deverá constar nos documentos da oferta da 3ª Emissão, sendo devida pelos investidores que venham a adquirir cotas da 3ª Emissão, para que seus respectivos valores sejam utilizados no pagamento dos custos e despesas decorrentes da estruturação e da distribuição das novas cotas, com a manutenção das demais condições aprovadas na AGC Prévia.

DELIBERAÇÃO: Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrito acima, foi aprovada por 100% dos votos recebidos, contando-se um voto por cota.

Diante do acima exposto, foi aprovada, sem qualquer ressalva ou restrição, por 100% dos votos recebidos e, portanto, 100% dos Cotistas com direito a voto e que se manifestaram, a matéria acima posta para deliberação, por meio da Consulta Formal, encerrada nesta data.

A aprovação acima mencionada incluirá autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da respectiva matéria, incluindo, sem limitação, (i) detalhar os termos e condições da 3ª Emissão e da respectiva oferta (“Oferta”), bem como

definir os termos e condições não previstos na AGC Prévia; (ii) elaborar e divulgar o prospecto da Oferta, firmar todos os documentos e contratos necessários para a implementação da Oferta; e (iii) submeter a Oferta a registro perante a CVM e a B3.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2020.

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 27.652.684/0001-62